

## **EDITAL Nº 02/2022 /DE/NAPNE/IFAL-CAMPUS SATUBA**

### **PROCESSO DE SELEÇÃO – MONITORIA DE ENSINO EM ATENDIMENTO ESPECÍFICO NO NAPNE**

A Direção de Ensino do Instituto Federal de Alagoas – Campus Satuba, torna público o processo seletivo interno para o preenchimento de **06 (seis)** vagas de monitores para atuar junto aos estudantes acompanhados pelo Núcleo de Atendimento a Estudantes com Necessidades Específicas - NAPNE.

O NAPNE configura-se como um setor de caráter consultivo/propositivo e medeia a educação inclusiva das pessoas com necessidades específicas no IFAL e tem dentre suas finalidades a busca da quebra de barreiras arquitetônicas, educacionais, comunicacionais e atitudinais na Instituição e a promoção de diálogos que incentivem o respeito à diversidade, conforme Resolução Nº 45/CS, de 22 de dezembro de 2014.

#### **1. DOS OBJETIVOS DA MONITORIA**

- 1.1.** Ser uma ferramenta de incentivo à formação acadêmica, que visa à ampliação dos espaços de aprendizagem, à melhoria da qualidade do ensino e ao desenvolvimento da autonomia e formação integral dos estudantes;
- 1.2.** Contribuir para a melhoria do processo de ensino-aprendizagem do Instituto por meio da relação entre discente monitor(a) e discentes a serem assistidos, em colaboração com o(a) professor(a)-orientador(a) do componente curricular, através do estabelecimento de novas práticas, experiências e estratégias didático-pedagógicas que visem fortalecer a articulação entre teoria e prática;
- 1.3.** Promover a cooperação mútua entre docentes e discentes e o compartilhamento de conhecimentos, por meio da interação entre estudantes;
- 1.4.** Propor formas de acompanhamento de estudantes com necessidades específicas em suas dificuldades de aprendizagem, entendendo o(a) monitor(a) como um elemento facilitador nas relações entre o(a) docente do componente curricular e os discentes, através do esclarecimento de dúvidas quanto ao conteúdo e à realização de atividades propostas;
- 1.5.** Contribuir com a superação de problemas acadêmicos como a falta de motivação, a retenção e a evasão escolar.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Alagoas**  
**Campus Satuba**

## 2. DOS REQUISITOS

**2.1.** O(a) discente candidato(a) a monitor(a) deverá cumprir os seguintes requisitos básicos no ato da inscrição:

- I. Estar devidamente matriculado(a) e com frequência regular nos cursos de nível médio integrado ou subsequente, do IFAL Campus Satuba no ano de 2022;
- II. Não possuir outra atividade com bolsa, no âmbito do IFAL, exceto auxílio permanência;
- III. Ter disponibilidade de horário para cumprir, no mínimo, 10 horas semanais para as atividades de Monitoria, nos períodos estipulados pelo NAPNE;
- IV. Ter sido aprovado na disciplina que deseja se candidatar, com média igual ou superior a 6,0;
- V. Não ter vínculo empregatício de qualquer natureza durante toda a vigência da bolsa.
- VI. Não estar respondendo a processos disciplinares e/ou já ter cumprido penas disciplinares grave ou gravíssima na Instituição, conforme o estabelecido no Regulamento do Corpo Discente do Instituto Federal de Alagoas, Resolução N° 42/CS;
- VII. Não ter, anteriormente, abandonado as atividades da Monitoria, sem prévia comunicação por escrito;
- VIII. Atender aos pré-requisitos do componente curricular escolhido para concorrer (Item 3);
- IX. Obter, pelo menos, média final 6,0 (sete vírgula zero) na nota final do processo de seleção.

## 3. DAS VAGAS

**3.1.** As vagas referentes a este edital de monitoria contemplarão monitores bolsistas para os componentes curriculares descritos abaixo:

COMPONENTE CURRICULAR	Nº DE VAGAS	TURNO DE ATUAÇÃO	PRÉ-REQUISITO (CURSANDO A SEGUINTE SÉRIE)	CONTEÚDOS PARA SEREM ESTUDADO PARA AS ETAPAS DE SELEÇÃO
Português 1	1	Tarde	Estar cursando o 2°, 3° ano do curso integrado em Agropecuária ou Agroindústria.	Linguagem verbal e não verbal; Funções da linguagem; Variação linguística; Gêneros e Tipos textuais; Tópicos de semântica (denotação x conotação, polissemia e ambiguidade).
Física 1	1	Tarde	Estar cursando o 2°, 3° ano do curso integrado em Agropecuária ou Agroindústria.	Aplicações das Leis de Newton; Trabalho, Conservação da Energia e da Quantidade de Movimento.
Química 1	1	Tarde	Estar cursando o 2°, 3° ano do curso integrado em Agropecuária ou Agroindústria.	Estrutura Atômica; Tabela Periódica; Ligações Químicas; Funções Inorgânicas; Mol.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Alagoas**  
**Campus Satuba**

Matemática 1	1	Tarde	Estar cursando o 2º, 3º ano do curso integrado em Agropecuária ou Agroindústria.	Conjuntos numéricos; Operações com conjuntos; Função afim; Função quadrática; Progressão aritmética
Disciplina técnica de Agropecuária 1 com ênfase na área de agricultura	1	Tarde	Estar cursando o 2º, 3º ano do curso integrado em Agropecuária ou ter finalizado o 1º período do CTA com nota superior a 6,0 (seis) em média final nas disciplinas técnicas.	Importância da agropecuária para a economia do Brasil; Propriedades da água; Atributos do solo; Preparo do solo; Correção do solo; Tipos de adubação; Agronegócio; Agricultura familiar; Conservação do solo e da água; Tipos de Hortaliças.
Disciplina técnica de Agropecuária 1 com ênfase na área de pecuária	1	Tarde	Estar cursando o 2º, 3º ano do curso integrado em Agropecuária ou ter finalizado o 1º período do CTA Matutino com nota superior a 6,0 (seis) em média final nas disciplinas técnicas.	Qualidade do leite e higiene na ordenha; Conservação das plantas forrageiras; Manejos de bovinos de corte confinados; Bem-estar animal; Biossegurança aplicada nas granjas avícolas; Alimentos alternativos na ovinocaprinocultura; Sistemas de criação animal; Manejo sanitário das instalações animal; Técnicas de reprodução animal; Boas práticas na piscicultura.

#### 4. DO VALOR E DA VIGÊNCIA DA MONITORIA

- 4.1.** O valor da bolsa é **R\$ 300,00 (trezentos reais)** e o pagamento se dará em conta corrente em nome do próprio estudante.
- 4.2.** A bolsa terá vigência a partir do resultado final até dezembro de 2022, podendo ser prorrogada de acordo com a disponibilidade orçamentária e avaliação do NAPNE a partir das necessidades educacionais específicas dos estudantes atendidos/as.

#### 5. DAS ATRIBUIÇÕES DO/A MONITOR/A

**5.1.** São atribuições do/a monitor:

- I - Cooperar no atendimento e orientação dos/as estudantes com necessidades específicas em atividades de ensino;
- II - Executar atividades pedagógicas, condizentes com seu grau de conhecimento e experiência, sob a orientação do professor;
- III - Auxiliar o/a professor/a na realização de trabalhos teóricos e práticos, na preparação de material didático e em atividades de classe, aulas práticas e/ou em laboratório;
- IV - Auxiliar o/a professor/a na orientação de estudantes, esclarecendo e tirando dúvidas dos conteúdos ministrados nas aulas e/ou laboratório;
- V - Participar de atividades que propiciem o seu desenvolvimento no componente curricular em que atua;
- VI - Apresentar relatórios de suas atividades ao/à professor/a responsável até a data estipulada;

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Alagoas**  
**Campus Satuba**

VII - Participar de plantões de dúvidas sobre a matéria da disciplina, de acordo com seu horário de trabalho;

VIII - Utilizar, quando necessário e devidamente agendado, os laboratórios, a biblioteca ou a sala de aula;

IX - Relatar ao professor(a)-orientador(a) as dificuldades encontradas pelos/as estudantes;

X - Receber do/a professor/a do componente curricular toda e qualquer orientação necessária para o bom andamento das atividades de Monitoria;

XI - Reportar-se, sempre que necessário ou solicitado, à Coordenação do Napne, a fim de tratar de quaisquer questões pertinentes às atividades de Monitoria;

XII - Relatar, bimestralmente, através de relatório, à Coordenação do Napne, as atividades desenvolvidas com os/as estudantes e com o/a professor/a do componente curricular;

XIII - Ser assíduo e pontual em suas atividades;

XIV - Participar das reuniões convocadas pelo professor(a)-orientador(a) ou Coordenação do Napne;

XV - Observar as normas constantes do Regulamento do Corpo Discente/IFAL.

**5.2. São proibidas ao Monitor as seguintes atividades:**

I - O exercício de atividades técnico-administrativas;

II - A regência de classe, em aulas teóricas e/ou práticas, em substituição ao professor titular do componente curricular/unidade curricular;

III - O preenchimento de documentos oficiais, de responsabilidade docente;

IV - A correção de prova ou outros trabalhos acadêmicos que impliquem na atribuição de mérito ou julgamento de valor.

## **6. DAS INSCRIÇÕES**

**6.1.** As inscrições serão realizadas no período de **29 de agosto a 02 de setembro de 2022**, de forma virtual, através do preenchimento do seguinte formulário on-line: <https://bit.ly/monitorianapne> .

**6.2.** A inscrição deve ser realizada exclusivamente por estudantes do IFAL Campus Satuba que estejam regularmente matriculados no período de vigência do Programa de Monitoria e que atendam os pré-requisitos descritos no item 3. **O/a estudante poderá se inscrever somente para concorrer a uma vaga de monitoria.**

## **7. DO PROCESSO SELETIVO**

**7.1.** A seleção se dará em 2 (duas) etapas:

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Alagoas**  
**Campus Satuba**

<b>ETAPAS DA SELEÇÃO PARA MONITORIA</b>	
<b>ETAPA 1</b>	Prova escrita (Duração de até 1 hora e 30 min)
<b>ETAPA 2</b>	Prova didática (Até 20 minutos)

**7.2.** Prova escrita, valendo de 0 (zero) a 10 (dez) de caráter eliminatório.

**7.2.1.** As questões da prova escrita serão de critério e responsabilidade dos professores das disciplinas.

**7.2.2.** As provas poderão ter questões somente abertas, somente fechadas ou mistas a depender do componente curricular.

**7.2.3.** Para realização da prova o/a candidato/a deverá apresentar documento de identificação oficial com foto.

**7.2.4.** O aluno deverá comparecer ao local de aplicação da Prova Escrita com no mínimo 10 (dez) minutos de antecedência do horário previsto para o início da prova, respeitando todas as regras do convívio do espaço escolar, a exemplo do uso do fardamento.

**7.2.5.** Estará

**7.2.6.** habilitado o candidato que obtiver média igual ou superior a 6,0 (sete vírgula zero) nesta fase.

**7.3.** Prova didática, valendo de 0 (zero) a 10 (dez) de caráter eliminatório.

**7.3.1.** Serão selecionados/as para a prova didática os/as 5 estudantes com melhores notas na prova escrita.

**7.3.2.** Na prova didática o/a candidato/a deverá realizar exposição de um conteúdo a ser indicado no dia do resultado final da prova escrita.

**7.3.3.** Estará habilitado o candidato que obtiver média igual ou superior a 6,0 (seis vírgula zero) nesta fase.

**7.3.4.** O/A estudante deverá comparecer ao local, no mínimo, 10 (dez) minutos antes do horário previsto para sua realização.

**7.3.5.** O/A estudante que chegar após o horário previsto da prova didática estará automaticamente eliminado do certame.

## **8. DO RESULTADO**

**8.1.** Os resultados das etapas da seleção serão divulgados nas mídias oficiais do Campus Satuba.

**8.2.** O preenchimento da vaga, por Disciplina, dar-se-á através de processo classificatório, obedecendo à ordem decrescente dos alunos que forem considerados habilitados.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Alagoas**  
**Campus Satuba**

**8.3.** Em caso de igualdade de pontos, terá preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, o/a estudante que:

I - Tiver obtido maior pontuação na 2ª Fase.

II - Tiver obtido maior pontuação na 1ª Fase.

III - Possuir maior média final na disciplina objeto da seleção, conforme seu histórico escolar do IFAL.

**8.4.** O(A) estudante que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar das avaliações deverá preencher formulário (ANEXO I) e encaminhar ao NAPNE pelo e-mail: [napne.satuba@ifal.edu.br](mailto:napne.satuba@ifal.edu.br)

**8.5.** O recurso em relação às avaliações será analisado pelo NAPNE e pela Direção de Ensino, ouvido o/a professor/a orientador/a, para a emissão do parecer.

**8.6.** Após avaliação do recurso, o resultado final será publicado conforme cronograma constante no item 10 deste edital.

## **9. DO CANCELAMENTO DA ATIVIDADE DE MONITORIA.**

**9.1.** Serão considerados motivos de desligamento:

I - Por solicitação do/a estudante-monitor/a à coordenação do Napne;

II - Por solicitação do/a docente-orientador/a à coordenação do Napne

III - Por solicitação da Coordenação do Napne desde que justificada;

IV - Por não cumprimento das atribuições de forma satisfatória;

V - Pela existência de qualquer pena disciplinar imposta ao bolsista;

VI - Pela inexistência de recursos financeiros.

VII - em caso de trancamento, desistência ou obtenção de frequência inferior a 80% nas atividades de monitoria a cada mês.

## **10. CRONOGRAMA**

Período de inscrição	<b>29/08 a 02/09/2022</b> <a href="https://bit.ly/monitorianapne">https://bit.ly/monitorianapne</a>
Homologação das Inscrições	<b>06/09/2022</b> Site do campus

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Alagoas**  
**Campus Satuba**

Realização das provas escritas	<b>12/09/2022 das 14h00 às 15h30</b> Local: Auditório do Campus
Divulgação do resultado da prova escrita e divulgação do dia da prova didática	<b>16/09/2022</b> Site do campus
Realização da prova didática	<b>19 a 26/09/2022</b> Email do Napne
Resultado das provas didáticas e resultado preliminar da seleção	<b>27/08/2022</b> Site do campus
Período de recurso	<b>28 e 29/09/2022</b> Email do Napne
Resultado Final	<b>03/10/2022</b> Site do campus
Assinatura do Termo de Compromisso	<b>04/10/2022</b> Sala do Napne

## **11. Das disposições finais**

- 11.1.** A/o candidata/o aprovada/o deverá assinar o termo de início da monitoria e o termo de compromisso da/o aluno/ bolsista.
- 11.2.** Os candidatos que ficarem no cadastro de reserva poderão ser contemplados posteriormente se houver disponibilidade orçamentária.
- 11.3.** Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do NAPNE e Direção de Ensino através do e-mail [napne.satuba@ifal.edu.br](mailto:napne.satuba@ifal.edu.br)

Satuba, 29 de agosto de 2022.

---

Direção de Ensino

---

Coordenação do NAPNE